

## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

## COMUNICADO

Solicitado por: NFI

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 11/2021

Data: 12/01/2021

Assunto: Urgente e com prazo: Instruções sobre eleições e Estatutos da APM

Senhores Supervisores, Gestores e representantes da APM,

Seguem a Resolução SEDUC Nº 88 de 25 de Novembro de 2020, Decreto Nº 65.298 de 18 de Novembro de 2020 e Decreto Nº 65.346 de 9 de Dezembro de 2020 (que alterou o Decreto anterior).

Favor ler a legislação com atenção e tomar as providências cabíveis dentro do prazo estipulado pelo Decreto.

Não se esqueçam de enviar ofício ao gerente do Banco do Brasil informando sobre a nova Resolução e solicitando a prorrogação excepcional do mandato da APM até que o novo Estatuto e nova Ata estejam aprovados e registrados. É muito importante que seja tomada essa providência, a fim de que



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP Telefone: (19) 3491-9200 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br a APM possa movimentar as contas, efetuar despesas e acessar os extratos bancários.

Resolução SEDUC Nº 88 de 25 de Novembro de 2020

Decreto Nº 65.298 de 18 de Novembro de 2020

Decreto Nº 65.346 de 9 de Dezembro de 2020

Responsável: Luana Piza de Souza Diretor I - NFI

De acordo: Cláudia Ap. Boareto Diretor Técnico II - CAF

